**TERMO DE REFERÊNCIA PARA**

**AQUISIÇÃO DE BOneco do Bem – Estar animal**

*(afim de atender demanda da Diretoria de Bem – Estar Animal da FAMAP)*

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

Aquisição de 01 (um) boneco / roupa conforme descritivo abaixo:

Boneco/fantasia de vestir de cachorro: A cabeça será em fibra de vidro, com capacete e ventilador USB recarregável interno; forrado com pelúcia ou velboa (pelúcia fina) cor branca com manchas marrom ou presta.

O corpo será em pelúcia forrado com dry colmeia (material utilizado no colete de jogadores), cor branca com manchas preta ou marrom.

Sapatos em formato de pata, produzido em espuma de 3cm D 33, e sola de EVA, ante derrapante; forrada com pelúcia, e na parte interna um chinelo para acomodar o pé do brincante.

As luvas em acoplado de 1cm e forrada com pelúcia, no formato de pata com 4 dedos.

No orçamento também está incluído a sacola de courino ou nylon para guarda e transporte.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

A contratação será feita com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A aquisição do Boneco/fantasia de vestir pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo/SC representa uma solução integral para promover a Educação Ambiental para o bem estar animal.

A iniciativa fomenta à conscientização sobre o bem estar animal de forma mais lúdica, estando presente nas ações dentro e fora das escolas, bem como nas ações de adoção.

Tendo um personagem / mascote que interage com o público em geral (crianças, jovens e adultos) torna a experiência mais memorável e inspira uma transformação fundamental nas atitudes e comportamentos em relação a causa animal.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O boneco / fantasia de vestir deverá cumprir as especificações mínimas contidas no item I acima, bem como a empresa fornecedora deverá observar a legislação vigente aplicável.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

Deverão ser observadosprazos, locais e condições de execução de acordo com o contrato, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza do objeto em questão (boneco / fantasia de vestir).

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Não se aplica totalmente, pois se trata de uma aquisição de bens cuja entrega dos itens se dará em prazo certo.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Verificação do objeto após entrega da nota e da CND.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor valor para o objeto descrito e detalhado no item I deste Termo de Referência.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Estima-se um valor de cerca de R$ 5.233,00 (cinco mil duzentos e trinta e três reais), de acordo com os 3 (três) orçamentos apresentados. Ressalta-se que o cálculo foi feito a partir da média de mercado.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Elemento da dotação:** 527

- 33903023 Sub elemento.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Esse item não se aplica totalmente, pois se trata de uma aquisição de materiais específicos voltados para atender demanda da Diretoria de Bem – Estar Animal da FAMAP.

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

Será entregue na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo – FAMAP.

Rua Aderbal de Souza, 150, Bairro: Balneário Perequê

CEP: 88210-000 – Porto Belo – SC

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Garantia de 30 dias. A garantia se dará na entrega do produto.

Porto Belo, 14 de janeiro de 2025

**Francis Francisco Lopes Pinheiro**

Presidente da FAMAP

**Jefeson Loregian**

Diretor de Bem – Estar Animal